

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1286 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Os Secretários do Município de Tauá, perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta lei.

Art. 2º - Os Secretários Municipais perceberão em parcela única um subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Os valores estabelecidos nesta lei, serão reajustado nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - As despesas com a presente lei, correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 31 de dezembro de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal